

AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS - PESSOA FALECIDA – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- RG do (a) interessado(a);
- CPF do (a) interessado(a);
- Comprovante de endereço atualizado do(a) interessado(a) (cópia da conta de água, luz ou correspondência);
- Se o(a) interessado(a) for menor de 18 anos, o representante legal deve comparecer trazendo RG, CPF, comprovante de endereço e prova da representação (certidão de nascimento, termo de guarda);
- Certidão de nascimento da pessoa falecida;
- Certidão de casamento da pessoa falecida, se casada;
- Certidão de óbito;
- Comprovante de endereço do cônjuge da pessoa falecida;
- Certidão de nascimento/casamento dos herdeiros;
- Veículos, se houver: certificado de propriedade ou recibo de compra;
- Imóveis, se houver: certidão de propriedade atualizada ou escritura do imóvel;
- imóveis, se houver: contrato particular e/ou recibo de compra;
- imóveis, se houver: contrato concessão de uso da Prefeitura Municipal, se o imóvel tiver sido construído em terreno da prefeitura ou do Estado;
- imóveis, se houver: último IPTU do imóvel ou certidão de valor venal;
- imóveis, se houver: nota fiscal ou recibos de benfeitorias;
- Extratos bancários de conta corrente, poupança ou aplicações financeiras em nome da pessoa falecida;
- Certidão negativa de débitos fiscais das Fazendas Municipal, Estadual e Federal;

- Certidão negativa do colégio notarial para inventário extrajudicial;
- Comprovante de pagamento do imposto “causa mortis”;
- Certidão de dependentes do INSS.
- Nome da pessoa falecida;
- Número do RG da pessoa falecida;
- Número do CPF da pessoa falecida;
- Endereço do último domicílio da pessoa falecida;
- Nome do cônjuge da pessoa falecida, se casada;
- Número do RG do cônjuge da pessoa falecida;
- Número do CPF do cônjuge da pessoa falecida;
- Número do RG dos herdeiros, se houver;
- Número do CPF dos herdeiros, se houver;
- Relação completa e detalhada dos bens da pessoa falecida;
- Relação dos bens móveis (geladeira, fogão, aparelhos domésticos, móveis e outros) da residência, com apresentação das notas fiscais existentes;
- Plano de partilha dos bens.
- Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).
- Foto recente da parte ré.